



Publicado no D.O.C.  
Dia 03/02/23 Pág. 35

**TERMO ADITIVO Nº 140/2022**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID. TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** ACRÉSCIMO DE RECURSO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE CAPS ADULTO II ITAQUERA.

**VALOR:** R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Autorizar a utilização de recurso de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** para ser empregada na reforma e adequação para o CAPS Adulto II Itaquera.

1.2 A despesa onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.0.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS.NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2022.




Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

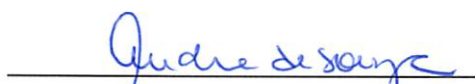


**Ir. ROSANE GHEDIN**  
Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:



Vilma R Venancio Moreira  
RG: 9695029-B CPF: 036520148-04  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina



Andrea Oyera Noronha de Souza  
RE: 729.189.2  
CRS-Leste / Assessora Técnica

ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 11	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	ITAQUERA	
UNIDADES:	2067811 - CAPS ADULTO II ITAQUERA	
Descrição	dez-22	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	95.000,00	95.000,00
05.01 - MANUTENÇÃO	<u>95.000,00</u>	<u>95.000,00</u>
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	95.000,00	95.000,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,00
05.01.03 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL		0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>

0, 26  
-9



São Paulo, 29 de novembro de 2022.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) II ADULTO ITAQUERA.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação, ambos do Ministério da Saúde, porém é necessário adequações internas em geral na estrutura existente para reorganização do serviço e dos fluxos de atendimento, garantindo assim melhorias no atendimento à população.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 da ANVISA, NBR 9050/15 e NRB 16.537/16, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - Sinalização tátil no piso e diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

#### 1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno com taludes = 1.000,00 m<sup>2</sup>

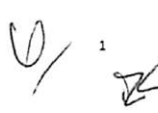



Área aproximada da construção assobradada = 475,00 m<sup>2</sup>

#### 2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de **Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução** que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

 1  
  
  
  
[www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org)



- ✓ Anteprojeto constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ Projeto da Execução é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

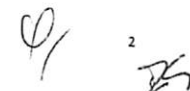
O orçamento compõe o levantamento quantitativo da obra que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

### 3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação parcial de alguns ambientes internos de aproximadamente 50,00m<sup>2</sup> de área interna do EAS, onde existe a necessidade de adequações para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais. O valor estimado será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2022 ou outras bases públicas oficiais, e Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon de novembro de 2022.*

- Medicação e emergência: Adequação de espaço com ampliação para atendimento as normativas, com demolições de parede e piso, novas instalações hidráulicas e elétricas, acabamento nas paredes e pintura em geral, instalação de manta vinílica e gesso acartonado para o forro, instalações de gases e manta vinílica no piso, novas instalações de esquadrias em geral.
- Banheiro PCD e de usuários: Inclusão de um banheiro para pessoa com deficiência em atendimento geral a NBR9050 com ampliação de vão de porta, demolição de divisória de box existente, demolição de piso e revestimentos, adequações hidráulicas e elétricas, novas instalações de revestimento e piso em porcelanato, instalação de porta e barras de apoio. Adequação da área de ligação para estes banheiros com instalação de novo piso e guarda corpo.
- Dispensação de alimentos: Inclusão de um espaço na área de convivência para a dispensa de alimentação para os usuários, sendo necessário novas paredes em alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, forro em gesso acartonado, instalações de pisos e revestimentos em porcelanato, instalação de esquadrias e bancada de inox com cuba e torneira de bancada.
- Depósito de material de limpeza (DML): Inclusão de um espaço na área de convivência sendo necessário novas paredes em alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, forro em gesso acartonado, instalações de pisos e revestimentos em porcelanato, instalação de esquadrias em geral e tanque de louça.

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

  
www.santamarcelina.org



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE



4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 40 dias para projeto e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 120 dias. Sendo um prazo total estimado de 160 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$95.000,00

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalar que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES  
Assinado de forma digital por  
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES  
Dados: 2022.11.29 11:35:47 -03'00'  
Arquitetura e Engenharia Predial  
Coordenação Administrativa – APS Santa Marcelina

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

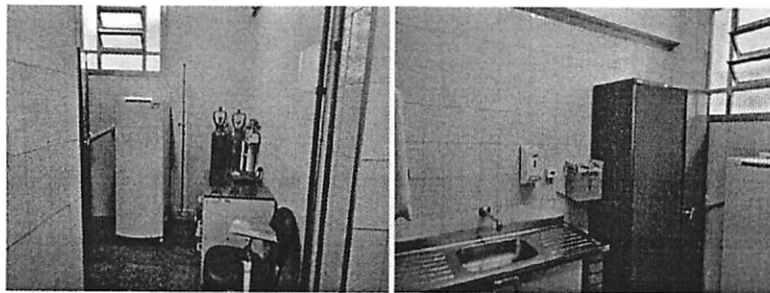
www.santamarcelina.org

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

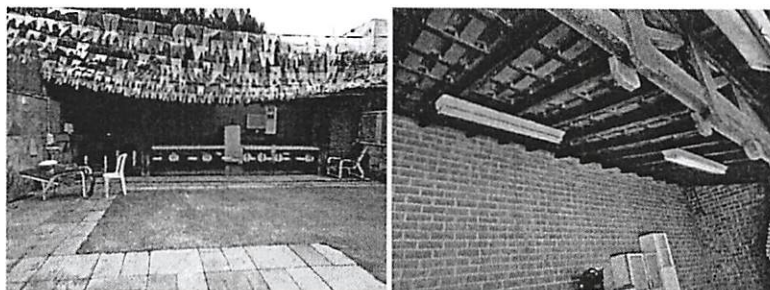


UNIDADE: CAPS II ADULTO ITAQUERA	29/11/2022
Referente: Proposta de adequação parcial interna por Emenda Parlamentar	
Assunto: Fotos dos ambientes a passarem por reforma	
Arquitetura – Coordenação Administrativa / APS Santa Marcelina	

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação, ambos do Ministério da Saúde, porém é necessário adequações internas em geral na estrutura existente para reorganização do serviço e dos fluxos de atendimento, garantindo assim melhorias no atendimento à população:



Medicação e Emergência: Sala existente sem possibilidades de acesso para atendimento das demandas dos usuários, e sem atendimento as questões sanitárias. Necessário a ampliação e melhorias.



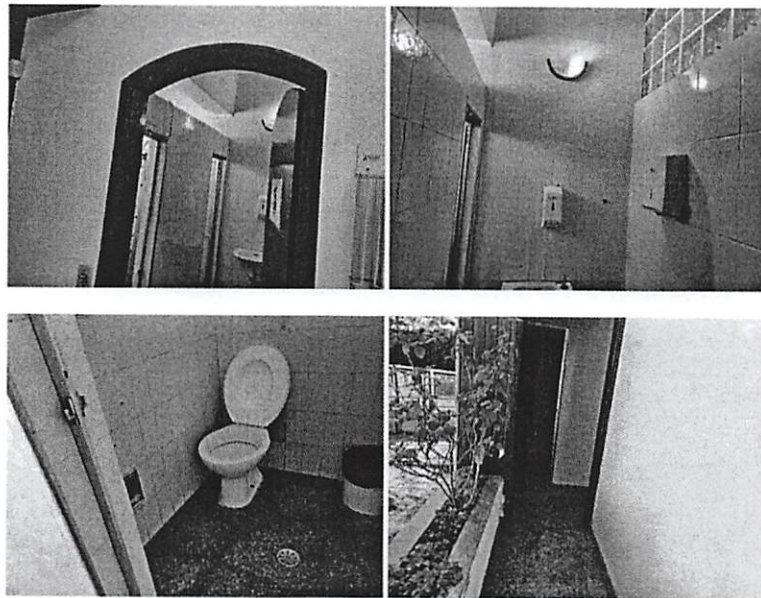
Dispensação e DML: Adequação de espaço externo de convivência para implantação de uma pequena sala para dispensação de alimentos e outro espaço para inclusão do DML.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

RELATÓRIO FOTOGRAFICO



UNIDADE: CAPS II ADULTO ITAQUERA	29/11/2022
Referente: Proposta de adequação parcial interna por Emenda Parlamentar	
Assunto: Fotos dos ambientes a passarem por reforma	
Arquitetura – Coordenação Administrativa / APS Santa Marcelina	



Banheiros: necessário adaptação dos banheiros existentes e inclusão de banheiro para pessoa com deficiência, inclusive acesso adequado.

GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES Assinado de forma digital por  
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES  
Dados: 2022.11.29 12:10:51 -03'00'

Arquitetura – Coordenação Administrativa | APS Santa Marcelina

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org

*Handwritten initials: G, ZS*

*Handwritten initials: G, ZS, and a signature*





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

*Handwritten signature or initials in blue ink.*